

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 3/71
Protocolo nº 164/71

JUIZ DO TRABALHO dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de maio do ano
de 1971 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autúu a
presente reclamação apresentada por JÚLIO LIMA MENEZES

..... contra

Geraldo Oliveira
Chefe da Secretaria

GERALDO FRANCISCO FERREIRA - VOSNA
00000 00000 00000

OBJETO: Liberação do FGTS.

2

L.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 164 / 71
Em 6 / 5 / 71

Ilmo. Sr.

Dr. Carlos Edmundo Blauth

M.D. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho

NESTA

O seu óvel baseado nos pedidos localiza-se em P. Alentejo. Portanto, ou nos, caso próprio ou a competência não é nossa. Devolvem-se, se requerível, o documento.

— 164 / 71 —

JULIO LIMA MENEZES, brasileiro, casado, bancário, tendo contraído em março do corrente ano um empréstimo do Banco Nacional da Habitação-BNH, através da Caixa Econômica Federal, para aquisição de casa própria, conforme comprova com Escritura Pública anexada ao presente e tendo sido o dito empréstimo bem inferior ao custo real de aquisição (a diferença entre o custo de aquisição e o empréstimo é de R\$ 5.053,56), viu-se o requerente obrigado a contrair dívidas juntas a casas bancárias, estando, também, em débito com os vendedores do imóvel.

Isto posto, vem muito respeitosamente solicitar a V. S^a, que se digne autorizar a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que mantém em conta no Banco do Brasil S/A.-Montenegro (RS), para liquidação das dívidas referidas.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Montenegro (RS), 06 de maio de 1971

Júlio Lima Menezes

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 6 / 5 / 71

Alvaldo Lucca

ALVALDO FRANCISCO TORRES MACHADO
SOUZA & SOUZA Advogados

Alvaldo Lucca
Manifesto
da parte interessa
da da

6/11/71
OB

ALVALDO FRANCISCO TORRES MACHADO
SOUZA & SOUZA Advogados

9
977

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO que o sr. Júlio Lima Menezes, comparecendo em Secretaria nesta data, solicitou o desentranhamento dos autos do documento de fls. 3 a 7.

Em 13 de maio de 1971.

Geraldo Francisco Borges - D.O.C.U.
GERALDO FRANCISCO BORGES - D.O.C.U.
DIRETOR DE INVESTIGACOES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Tribunal

Montenegro, 13/5/71

Geraldo Francisco Borges - D.O.C.U.
GERALDO FRANCISCO BORGES - D.O.C.U.
DIRETOR DE INVESTIGACOES

Devolva-se contra recibo

Em 13.5.1971.

Carlos Edmundo da Costa
CARLOS EDMUNDO DA COSTA
DIRETOR DE INVESTIGACOES

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO, conforme recibo absixo, que os documentos solicitado foi entregue ao interessado nesta data.

Em 13.5.1971.

Geraldo Francisco Borges - D.O.C.U.
GERALDO FRANCISCO BORGES - D.O.C.U.
DIRETOR DE INVESTIGACOES

Recebi os documentos de fls. 3 a 7
Montenegro 13.5.71
Júlio Lima Menezes

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 13/5/71

Geraldo Stucena

*GERALDO FRANCISCO DURIGES - NORTE
DESP. DE INVESTIGACAO*

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Ano
ESTADO DE SÃO PAULO

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Geraldo Stucena

*GERALDO FRANCISCO DURIGES - NORTE
DESP. DE INVESTIGACAO*